

Maria João Oliveira e Silva

Aluna do Curso Integrado de Estudos Pós-Graduados em História Medieval e do Renascimento, Faculdade de Letras da Universidade do Porto

*A Comenda de S. Vicente da Beira da Ordem de Avis (1330-1384) **

Resumo

Pela sua localização estratégica no centro interior do país, a Comenda de S. Vicente da Beira reveste-se de enorme importância para a Ordem de Avis especialmente no século XIV. Para o estudo do património desta comenda recorreremos principalmente a um inventário, iniciado em 1362, após a morte do mestre D. Martim Avelar, através do qual fizemos o levantamento e posterior análise dos bens móveis e imóveis que a Ordem possuía em cada lugar desta Comenda, bem como das rendas que recebia de cada um deles. Utilizamos ainda um conjunto documental relativo a propriedades rurais e moinhos em S. Vicente pertencentes a Rodrigo Eanes. O seu filho D. Fernão Rodrigues de Sequeira herdou as referidas propriedades e anexou-as ao património da Ordem quando, em 1387, se tornou seu mestre.

Abstract

The Commandership (*Comenda*) of S. Vicente da Beira has an enormous importance for the Order of Avis due to its strategic geographical location, especially during the 14th century. The present study focuses on the commandership's possessions and properties, mainly through an inventory started in 1362 after the death of the master D. Martim Avelar, which provided information on the assets owned by the Order in S. Vicente da Beira. We also analyse a set of documents concerning the rural properties of Rodrigo Eanes in S. Vicente. His son, D. Fernão Rodrigues de Sequeira, inherited these properties and joined them to the Order's, when he became its master in 1387.

A comenda de S. Vicente, unida pela proximidade geográfica à de Casal e à da Covilhã, permitia à Ordem de Avis estender os seus interesses à região do

* Este trabalho teve como base um estudo realizado no âmbito do Seminário de “Ordens Militares” do Curso Integrado de Estudos Pós-Graduados em História Medieval e do Renascimento, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

centro interior do país. Ao analisar a Comenda de S. Vicente associamo-la à de Casal, não só por causa da referida proximidade, mas também porque “propriedades que até 1329 são parte integrante da Comenda de S. Vicente, pertencem em épocas posteriores, à de Casal”¹, o que não será difícil de explicar se tivermos em consideração que nesta zona são os únicos núcleos comendatários da Ordem de Avis, visto que da Covilhã se desconhecem quaisquer elementos. Para além do factor geográfico, explicações de natureza sociológica podem, eventualmente, ser aduzidas, já que certos interesses relacionados com as redes patrimoniais das famílias dos comendadores podem ter relevância.

Optamos por centrar este estudo no período entre 1330 e 1384, fazendo sempre que possível a ponte com períodos anteriores² e posteriores³ já estudados, e com outros trabalhos feitos sobre comendas da Ordem de Avis⁴, de forma a compreender melhor a realidade desta Ordem. Apesar de possuímos 56 documentos para esta época, a sua tipologia limitou uma análise mais concreta da realidade da comenda. De facto, do total de 56, 47 são documentos de um particular, Rodrigo Eanes, e só se encontram no acervo da Ordem porque D. Fernão Rodrigues de Sequeira, mestre de Avis entre 1387 e 1433⁵, era seu filho, e herdando os seus bens acabou por assimilá-los aos da própria Ordem. Para esta cronologia possuímos, no entanto, um documento preciosíssimo da Ordem, que nos deu informações muito completas sobre os bens móveis e imóveis e rendas que a instituição possuía nesta comenda, ou seja, um inventário feito em 1362, após a morte do mestre de Avis D. Martim Pires de Avelar⁶. No entanto, os aspectos da administração da comenda e das relações entre o poder régio e a Ordem, no tocante a estes assuntos, serão quase sempre ausentes desta documentação.

Antes de mais, convém ter presente que a extensão e dispersão do património das ordens militares as conduziu à necessidade de o dividir em comendas. Assim, a primeira referência a comendadores na Ordem de Avis encontra-se num

¹ CUNHA, Maria Cristina Almeida – *A Ordem Militar de Avis (das origens a 1329)*. Porto. 1989, p. 126.

² Com base em CUNHA, Maria Cristina Almeida – *A Ordem Militar de Avis (das origens a 1329)*.

³ Com base em PIMENTA, Maria Cristina Gomes – *A Ordem Militar de Avis (durante o mestrado de D. Fernão Rodrigues de Sequeira)*. *Militarium Ordinum Analecta. As Ordens Militares no Reinado de D. João I*. Vol. I. Porto: Fundação Engenheiro António de Almeida. 1997.

⁴ CUNHA, Maria Cristina de Almeida – *A Comenda de Oriz da Ordem de Avis*. Separata de *Bracara Augusta*. Vol. XL Braga. 1989, p. 5-72. CUNHA, Maria Cristina – *Comenda de Santarém. Séc. XII – XIV*. FLUP, 1986. CUNHA, Maria Cristina; PIMENTA, Maria Cristina – *A Comenda de Albufeira da Ordem de Avis nos inícios do século XV: breve abordagem*. Loulé: Câmara Municipal de Loulé, 1987.

⁵ PIMENTA, Maria Cristina Gomes – *A Ordem Militar de Avis...*, p. 162.

⁶ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 595. Está parcialmente publicado em AZEVEDO, Pedro – *Um inventário do século XIV. O Archeologo Português*. vol. II. Lisboa: Imprensa Nacional. 1902, p. 223-234, 259-265 e 305-308.

documento datado de Abril de 1222⁷ e diz respeito a Coruche. Ainda no século XIII, em 1258, o património de S. Vicente da Beira passa a ser gerido por um Comendador⁸ e assim permanecerá pelo menos até meados do séc. XV. Também as comendas de Casal e Covilhã possuíram comendadores no séc. XIII e nos inícios do XIV⁹. No período em análise registam-se quatro documentos¹⁰, datados dos anos de 1354-1355, nos quais consta o nome de Frei Vasco Afonso, comendador de S. Vicente e um documento, de 1375, no qual figura o comendador de Casal, Álvaro Gonçalves Borges¹¹, não havendo referências para a Covilhã.

A constituição da propriedade da Comenda de S. Vicente tem início em Janeiro 1215 quando D. Mafalda doa à Ordem o lugar de Casal, reforçando a sua dádiva em Março do mesmo ano, com “tudo quanto possui” entre Seia e Casal¹². Para além das doações a milícia procurou aumentar as suas possessões através de compras, de que são exemplos as realizadas em Sameice entre 1227 e 1277¹³. Assim, no final da década de 20, a Ordem possuía um total de 9 vilas e lugares, mais de 71 casais, 4 herdades, o mesmo número de herdamentos, metade de umas vinhas, 6 casas, uma adega, 6 azenhas e moinhos e 2 padroados, entre outros bens¹⁴.

As cartas de povoamento reforçam a ideia de que a Ordem “investiu” nesta região durante o século XIII, como provam as atribuídas a Travancinha¹⁵, Carvalhal¹⁶ e Rio de Moinhos¹⁷. Já em Agosto de 1354 o comendador frei Vasco Afonso pede um traslado¹⁸ da carta de povoamento de Ocreza datada de Abril de 1236, e, em Julho do mesmo ano, um traslado da carta de foro de Rio de Moinhos¹⁹.

Para além destes testemunhos, constam ainda do cartório de Avis outros documentos que revelam o interesse que a Ordem dispensou aos bens que pos-

⁷ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 174.

⁸ O primeiro foi S. Rodrigues, referenciado em Dezembro de 1258; a este se seguiu Vasco Afonso. CUNHA, Maria Cristina Almeida – *A Ordem Militar de Avis...*, p. 57.

⁹ CUNHA, Maria Cristina Almeida – *A Ordem Militar de Avis...*, p. 56.

¹⁰ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 544, nº 466, nº 553, nº 528.

¹¹ I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. Fernando*, l.1, fl. 178.

¹² I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 74 e nº 75, respectivamente, e CUNHA, Maria Cristina Almeida – *A Ordem Militar de Avis...*, p. 82-83.

¹³ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 161 e nº 155, respectivamente, e CUNHA, Maria Cristina Almeida – *A Ordem Militar de Avis...*, p. 101

¹⁴ CUNHA, Maria Cristina Almeida – *A Ordem Militar de Avis...*, p. 133.

¹⁵ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 117.

¹⁶ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 259.

¹⁷ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 544.

¹⁸ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 466.

¹⁹ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 544.

suía nesta região, ou seja, um termo de posse da Comenda²⁰, uma pública forma de uma carta de venda²¹, uma carta de coutada de herdades²² e o supracitado inventário de 1362²³.

Este último documento é bastante rico em informações e apresenta uma estrutura complexa. De facto, em Fronteira, no castelo do Mestre, a 7 de Abril de 1367, Gonçalo Esteves, provedor dos bens da Ordem de Avis e corregedor do rei, apresenta ao tabelião do rei Afonso Moniz, a última parte do levantamento dos bens da Ordem iniciado a 6 de Maio de 1362, em Noudar, e concluído cinco anos depois em Benavente. Transcrevendo a página de rosto deste documento (não datada, mas provavelmente do séc. XIX), pode ler-se: “Copia do Inventario a que se procedeo, por morte de Mestre D. Martinho de Avelar acontecida em 1362 e a quem succedeo D. João, que ao depois foi Rey. Foi feito este Inventario por Gonsalo Esteves Provedor do Mestrado, e em ele relacionou a maior parte dos bens assim moveis como de raiz, e ornamentos das Igrejas, que aquele tempo a Ordem possuia. Nas relações d’Avis e de Veiros achar-se-hão os moveis de caza, e armaduras de guerra que ficaram nestes depozitos, e havião sido do uzo do Mestre defunto, e na do Alandroal a caudalaria que ali tinha. Faltão porem algumas relações como a de Santarem, Alpedriz, Torres Novas, Algarves, Elvas, Oriz, Seixo e Covelhã. Este documento abunda em palavras antiquadas d’algumas das quaes não pude achar os significados”²⁴.

Em relação à comenda em estudo, cujo inventário não está datado, encontra-se descrita entre os fólhos 17v. e 20v., em duas partes distintas, uma dedicada a Casal, com os lugares de Casal, Várzea e Travancinha, e outra a S. Vicente, incluindo Vila Chã, São Martinho, Vila Nova e Lageosa. Um exercício de cartografia, permitiu-nos localizar estes lugares sem reservas, à excepção de Casal, visto que este topónimo é muito frequente²⁵. Tendo em atenção vários aspectos, optámos por escolher a localização que nos pareceu mais correcta, por uma questão de proximidade com os restantes lugares, ou seja, localizamos Casal como povoação da paróquia de Travancinha, concelho e comarca de Seia²⁶.

O levantamento dos bens destas comendas é feito em dois momentos: o primeiro contempla os bens móveis, discriminados por lugar, e o segundo os imóveis, descritos também por lugar, mas agrupados no final do levantamento, como se pode observar nos quadros 1 e 2.

²⁰ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 553.

²¹ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 249.

²² I.A.N./T.T., *Chancelaria de D. Fernando*, l.1, fl.178.

²³ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 595.

²⁴ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 595.

²⁵ COSTA, Américo – *Dicionário Corográfico de Portugal Continental e Insular*. Vol. IV. Porto: Edição da Livraria Civilização. 1934, p. 1108-1136.

²⁶ COSTA, Américo – *Dicionário Corográfico...*, p. 1114.

Quadro 1 – Bens móveis das Comendas de Casal e S. Vicente
(I.A.N.-T.T., Ordem de Avis, nº 595, fl. 20 e fl. 20v.)

Local		“Cousas e Alfaias”								
		Cubas	Cubas Pegadas	Tonéis	Tinas	Tulhas	Arcas	Mesas	Tabuleiro para pão	Masseira
Casal	Aldeia	2		1	1					
	Casa do Paço		2	1	3		2			
	“Em outro cabo”	1			2		1	2	1	1
Vila Nova – numa casa de “tulhas telhada”		1			1					
S. Vicente – num paço onde há adega		2 (1 de vinho e 1 de pão)			1 (para milho)	X				
Várzea – numa casa colmada		2								
Total		8	2	2	8	X	3	2	1	1

(Legenda: Usamos o símbolo “X” quando, por imprecisão vocabular da fonte, nomeadamente no uso do plural, não foi possível averiguar o valor certo)

Através da leitura do quadro podemos verificar que a Ordem possuiu bens móveis apenas em 4 lugares, sendo, no entanto, dois deles sedes de comendas (Casal e S. Vicente), enquanto que os outros dois locais (Vila Nova e Várzea) apresentam grande número de bens imóveis, como veremos mais adiante. O tipo de bens que encontramos, na maioria alfaias agrícolas (às quais agregamos a masseira e o tabuleiro), não é excepcional no conjunto das comendas de Avis²⁷, sendo compreensível, uma vez que se trata de comendas com elevado número de propriedades rurais. Salientamos ainda a presença de duas arcas na casa do Paço, em Casal, dada a sua importância e polivalência²⁸.

Após a apresentação dos bens móveis passamos aos imóveis. O quadro 2 faz a descrição das propriedades da Ordem nos diversos locais discriminados no inventário de 1362.

²⁷ Veja-se por exemplo o caso de Lisboa onde a Ordem possuía uma adega. I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 595, fl. 4v. a 5v.

²⁸ “A arca vinha, em importância, logo a seguir à cama no conjunto das alfaias domésticas. Servia para tudo, até de leito [...]. Na arca se guardavam a roupa da casa, as peças de indumentária, os livros, a loiça, os objectos de adorno, etc.” MARQUES, A. H. de Oliveira – *A Sociedade Medieval Portuguesa*. 1ª Ed. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1964, p. 93.

Quadro 2 – Bens imóveis das Comendas de Casal e S. Vicente²⁹
(I.A.N.-T.T., Ordem de Avis, nº 595, fl. 17v. a fl. 20)

Propriedade Local	Casais	Herdades	Chãos	Cortinhais	Soutos	Vinhas	Olival	Pomar	Lagar	Moinhos	Adega	Paços	Casas	Casas For eiras	Outros
Casal	16	10	5	1	2	1	1	1	1	4		X		1	3
Várzea	38	4		1						4			4 ³⁰	1	1
Travancinha	22									7					
S. Vicente	81			X						X	1	1 ³¹			
Vila Chã	4	4											X	X	
S. Martinho	16	1											1		
Vila Nova	47									6			5 ³²		X
Lageosa	17	1				1							1		
Total	241	20	5	2+ X	2	2	1	1	1	21+ X	1	1+ X	11+ X	2+ X	5+ X

(Legenda: Usamos o símbolo “X” quando, por imprecisão vocabular da fonte, nomeadamente no uso do plural, não foi possível averiguar o valor certo)

Os casais são as unidades agrárias por excelência e destacam-se pelo seu número no conjunto dos bens imóveis da Ordem de Avis, à semelhança do que se passa com outras instituições³³. Se aos 241 casais associarmos as 20 herdades e as fracções de casais representadas pelos 5 chãos e mais de 2 cortinhais, obtemos 268 propriedades rurais. Através do *Inventário de 1362* fizemos um breve levantamento do número de casais e herdades existentes nas outras comendas e verificamos o seguinte: em Alcanede existiam cerca de 50³⁴, em Alenquer 7³⁵, em Juromenha 6³⁶. A única comenda que poderia “revalizar” com as de S. Vicente e Casal, e para a qual não há referências no *Inventário*, seria a de Oriz. Mesmo assim, e utilizando dados recolhidos por Cristina Cunha, no princípio do século XV a comenda englobava apenas um total de 79,5 casais, 5 herdades e 6 quin-

²⁹ Segundo I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 595, fl. 17v. a fl. 20.

³⁰ Uma das casas, referida no inventário dos bens móveis, era colmada.

³¹ Este paço é referido no levantamento dos bens móveis, nele existiam uma adega e “tulhas”.

³² Uma delas é uma casa de “tulhas telhada”, referida a propósito dos bens móveis.

³³ Por todos veja-se Gonçalves, Iria – Da estrutura do casal nos fins da Idade Média. *História e Crítica*, nº 7, Março, Lisboa, 1981, p. 60-72.

³⁴ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 595, fl. 1 a fl. 3.

³⁵ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 595, fl. 5v. e fl. 6.

³⁶ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 595, fl. 13v. fl. 14.

tas³⁷. A comenda de Santarém, estudada pela mesma autora³⁸, e omitida também no *Inventário*, possuía, entre os séculos XII a XIV, cerca de 40 herdades, às quais se associariam, em 1395, com o mestrado de D. Fernão Rodrigues de Sequeira³⁹, outras 10 que pertenciam à Igreja de Santa Maria de Alcáçova⁴⁰. Com estes valores podemos concluir que S. Vicente era, nos finais do século XIV, a maior “proprietária rural” das comendas e, provavelmente, a que mais rendas proporcionava à Ordem de Avis. Rendas essas que recaíam na sua maioria sobre cereais, ligados aos moinhos como meios de produção de farinha, os quais a Ordem possuía em grande número (mais de 21) nesta comenda, o que está em consonância com a riqueza da zona em cursos de água⁴¹: Casal possui uma ribeira, em Travancinha, Vila Chã e S. Martinho passam afluentes do rio Seia (que desagua no Mondego), em Várzea o rio Cobral (afluente do Seia) e em S. Vicente o rio Ramalhos e a ribeira da Ocreza. No contexto da Ordem, S. Vicente revela-se, assim, a comenda com mais moinhos, seguida de Alcanede, com nove⁴², facto relacionado com as propriedades rurais a que já aludimos.

Contrariamente às expectativas, nas duas comendas existiam apenas dois soutos, situados em Casal, e explorados directamente pelos freires da Ordem⁴³, e não encontramos nenhuma renda paga em castanhas⁴⁴. De qualquer modo, não pomos de parte a possibilidade de existirem soutos dentro dos casais ou herdades e não se encontrarem, por essa razão, discriminados.

Apesar de só se terem contabilizado duas vinhas, cremos que o seu número, tal como se disse em relação aos soutos, poderá ter sido maior. Quando o *Inventário* refere “hũa vinha e huum cortinhal e huum lagar” está a associá-los, o que não parece estranho, visto que “essas pequenas unidades de exploração [cortinhais, quintais, várzeas, campos] abrangiam «por contiguidade as diferentes glebas, terras de pão, vinhas, soutos, pomar e horta»”⁴⁵. Mesmo com um número reduzido de vinhas a Ordem possuía uma adega, que ainda assim não sabemos se está associada à produção de vinho ou de azeite, visto que, existe pelo menos alusão a um olival. Por sua vez, era nas regiões de Lisboa, Beja e San-

³⁷ CUNHA, Maria Cristina de Almeida – *A Comenda de Oriz...*, p. 18.

³⁸ CUNHA, Maria Cristina – *Comenda de Santarém...*

³⁹ CUNHA, Maria Cristina – *Comenda de Santarém...*, p. 4.

⁴⁰ CUNHA, Maria Cristina – *Comenda de Santarém...*, p. 24.

⁴¹ “Os moinhos de água e as azenhas estavam normalmente instalados nas margens dos rios e ribeiros, empregando a força da corrente para o trabalho da moagem”. MARQUES, A.H. de Oliveira – *Introdução à História da Agricultura em Portugal*. 2ª edição. Lisboa: Edições Cosmos, 1968, p. 194.

⁴² I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 595, fl.1 a fl.3.

⁴³ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 595, fl.17v.

⁴⁴ “O território da chamada Beira Transmontana [...] é pobre em milho mas abundante em centeio e castanha”. MARQUES, A.H. de Oliveira – *Introdução à História da Agricultura...*, p. 69.

⁴⁵ MARQUES, A.H. de Oliveira – *Introdução à História da Agricultura...*, p. 108.

tarém que a Ordem possuía um grande número de vinhas, a saber, 77⁴⁶, 13⁴⁷ e cerca de 45⁴⁸, respectivamente, e apenas uma em Oriz⁴⁹.

O inventário dos bens de Casal começa assim: “Item estas som as pobradades que o meestre d’Avis ha no Cassal e em seu termho primeiramente huns paaços”⁵⁰. A primazia dos paços suscitou-nos curiosidade. Sabendo à partida que o paço é a residência de uma qualquer figura importante da sociedade medieval, podemos supor que se trata da casa do Comendador onde viveriam em permanência outros freires, visto que as primeiras propriedades descritas no levantamento (herdades, soutos, vinha, lagar, olival, pomar, moinho, cortinhal, devesa de carvalhos) eram “da cassa e nom som afforadas e da nos per raçom de quarto ou as lavram as proprias despesas da casa”⁵¹.

Temos notícia de 11 casas e de mais de 2 casas foreiras, as quais não sabemos se são urbanas ou rurais. Em Várzea e em Lageosa existiam casas colmadas, o que não é de estranhar, visto que o colmo é a cobertura mais usada nas casas da época medieval⁵². Já a casa de “tulhas telhada” de Vila Nova parece ser a mais invulgar. Podemos desconfiar do termo “tulhas”, uma vez que pode significar duas coisas diversas: “lugar onde se ajunta e deposita a azeitona, antes de ser levada ao moinho”⁵³, ou “casa ou compartimento onde se depositam ou guardam cereais em grão”⁵⁴.

Analisadas as propriedades de Avis passaremos à apresentação das rendas arrecadadas nas comendas de Casal e S. Vicente. Por impossibilidade de apresentar um quadro com a especificação das rendas de cada propriedade de cada localidade, já que tal tarefa se traduziria em várias páginas, optamos por respeitar a sequência geográfica proposta pela própria fonte na indicação dos valores das rendas.

⁴⁶ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 595, fl. 4v. a fl. 5v.

⁴⁷ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 595, fl. 10v. e fl. 11.

⁴⁸ CUNHA, Maria Cristina – *Comenda de Santarém...*, p. 24.

⁴⁹ CUNHA, Maria Cristina de Almeida – *A Comenda de Oriz...*, p. 18.

⁵⁰ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 595, fl. 17v.

⁵¹ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 595, fl. 17v.

⁵² MARQUES, A.H. de Oliveira – *A Sociedade Medieval...*, p. 85.

⁵³ *Lello Dicionário Prático Ilustrado*. dir. de Jaime de Séguier. Lello Editores. Janeiro 1997, p. 1210.

⁵⁴ *Lello Dicionário Prático Ilustrado...*, p. 1210.

⁵⁵ Pagam ainda 7 arcas, a 8ª parte de foro e 1 almude de vinho. Sete casais pagam corazil se criarem porco. Um chão também paga corazil se criar porco e se não paga 1 soldo ou 1 galinha ou 1 coelho.

⁵⁶ Os moradores se matarem porco dão corazil, se não matarem pagam 1 soldo ou 1 galinha ou 1 coelho.

⁵⁷ Pagam ainda 18 arcas e 4 quinhões de algo que não vem discriminado. Se matarem porco cada morador dá corazil e se não pagam 1 soldo ou 1 coelho.

⁵⁸ Uns cortinhais pagam a 8ª parte do linho, legumes, 1/2 molho de linho por casal e a 6ª de frutos.

⁵⁹ Uma herdade paga metade de tudo. Os moradores se matarem porco pagam porco e se não pagam 1 soldo.

Quadro 3 – Rendas das Comendas de Casal e S. Vicente
(I.A.N.-T.T., Ordem de Avis, nº 595, fl. 17v. a fl. 20)

Local	Rendas											Numerário
	Géneros				Animais e Derivados				Serviços			
	Trigo	Centeio	Milho	Paus	Capões	Frangos	Galinhas	Ovos	Jeiras	Jeiras/ Vinha	Serviço	
Casal ⁵⁵	8 Tg. 10 Alm. 7 Alq.	10 Tg.	2 Tg.	28 Fx.	28	7	22	255	21	7	3 Lbs. 17,5 Sld.	14 Sld.
Várzea ⁵⁶	2 Tg. 3 Alm. 46,5 Alq.	1 Tg.	-	-	23	5	4	126	204	-	15 Sld.	-
Travancinha ⁵⁷	1 Tg. 10 Alm. 6 Alq.	4 Tg. 18 Sest.	-	8 Fx.	74	18	16	430	108	-	90 ?	-
S. Vicente ⁵⁸	34,5 Sest. 81 Alq. X Alm.	42 Alq.	34,5 Tg.	-	138 +X	8	-	690	172,5	-	-	345 Sld. 112 Din
Vila Chã ⁵⁹	1 Alm. 8 Alq. 4 ½ Alq.	-	48 Alq.	-	10	16	16	60	4 - c/ bois e arado	-	-	36 Din
S. Martinho ⁶⁰	7 Tg. 7 Sest. 10 Alq.	1 Tg. 2 Alq.	2 Alq.	-	27	1	4	140	-	-	5 Sld.	133 Sld. 14 Din
Vila Nova	279,5 Alq.	-	-	-	95	-	5	20	-	-	10 Sld.	-
Lageosa ⁶¹	17 Tg.	51 Alq.	51 Alq.	-	17	17	-	10	51	17	4 Lbs.	-
Total	35 Tg. 41,5 Sest. 24+X Alm 432 Alq.	16 Tg. 18 Sest. 95 Alq.	36,5 Tg. 101 Alq.	36 Fx.	412	72	47	1731	560,5	24	7 Lbs. 47,5 Sld. 90 ?	372 Sld. 62 Din

(Legenda: **Tg.**= Teigas; **Alm.**= Almudes; **Alq.**= Alqueires; **Sest.**= Sesteiros; **Fx.**= Feixes; **Lbs.**= Libras; **Sld.**= Soldos; **Din.**= Dinheiros).

A variedade de medidas de capacidade, presentes no inventário relativas aos cereais, levou-nos à tentativa de proceder à uniformização numa única medida, de forma a termos um valor indicativo da hierarquia dos pagamentos deste tipo

⁶⁰ Uns casais pagam corazil se tiverem porco, outros ou pagam corazil ou 1 galinha, ou 1 perdiz ou 1 coelho.

⁶¹ Uma herdade é de 6^a.

de géneros. Optamos, assim, por seguir as sugestões de Oliveira Marques⁶², e reduzir num primeiro momento todas as medidas a alqueires e finalmente a quilogramas. Face à amplitude dos valores de cada unidade de medida, utilizamos sempre a equivalência mais baixa, com o intuito de apresentar os “mínimos garantidos” para a Ordem. Concluímos então que a Ordem recebia de renda de trigo 8777 kg (626,9 Alqueires), de centeio 1918 kg (137 Alqueires) e de milho 2180 kg (155,7 Alqueires). Valores estes que estão de acordo com outras análises feitas para a região da Beira⁶³. Interessou-nos também saber quais eram as regiões das comendas de Casal e S. Vicente que pagavam (logo produziam) mais cereais e de qual tipo, o que nos levou a elaborar o quadro 4, no qual associamos os moinhos e as propriedades de cada comenda, incluindo no termo propriedade os casais, as herdades, os cortinhais, os chãos, as casas e as casas foreiras, e as respectivas rendas.

Quadro 4 – Rendas em cereais das Comendas de Casal e S. Vicente
(I.A.N.-T.T., Ordem de Avis, nº 595, fl. 17v. a fl. 20)

Local	Propriedades	Moinhos	Rendas em Cereais					
			Trigo (kg)	%	Centeio (kg)	%	Milho (kg)	%
Casal	33	4	406	4,6	210	10,9	42	1,9
Várzea	48	4	735	8,4	21	1,1	-	-
Travancinha	22	7	245	2,8	336	17,5	-	-
S. Vicente	81+X	X	2390	27,2	588	30,7	724	33,2
Vila Chã	8	-	189	2,2	-	-	672	30,8
S. Martinho	18	-	542	6,2	49	2,6	28	1,3
Vila Nova	52	6	3913	44,6	-	-	-	-
Lageosa	19	-	357	4,1	714	37,2	714	32,8
Total	281+X	21+X	8777	100	1918	100	2180	100

(Legenda: Usamos o símbolo “X” quando, por imprecisão vocabular da fonte, nomeadamente no uso do plural, não foi possível averiguar o valor certo)

⁶² MARQUES, A. H. de Oliveira – Pesos e medidas. in *Dicionário de História de Portugal*, [dir. Joel Serrão], vol. III. Lisboa: Iniciativas Editoriais, 1968, p.369-374. Os valores dados são: 1 Almude = 1 Alqueire; 1 Teiga = 1,5 a 4 Alqueires; 1 Moio Grande = 56 a 64 Alqueires; 1 Moio Pequeno = 16 Alqueires; 1 Sesteiro = 1/6 de Moio = 3,3 Alqueires; 1 Alqueire = 14 a 18 Quilogramas. Tendo por base estas referências, utilizámos para os nossos cálculos os seguintes valores: 1 Almude = 1 Alqueire; 1 Teiga = 1,5 Alqueires; 1 Sesteiro = 1/6 de Moio = 2,6 Alqueires; 1 Moio = 16 Alqueires; 1 Alqueire = 14 Quilogramas.

⁶³ “A comarca da Beira foi [...] sempre encarada pelos geógrafos como extremamente fértil em cereais. Contudo [...] o trigo só abundava nas regiões de Castelo Branco, Guarda e Pinhel e [...] em todo o resto da província, os cereais por excelência eram o centeio e a cevada, com bastante milho grosso e miúdo”. MARQUES, A. H. de Oliveira – *Introdução à História da Agricultura...*, p. 68 e 69.

Com valores cerca de 4 vezes superiores aos de centeio e cerca de 4,5 vezes superiores aos de milho, o trigo ocupa, de longe, o lugar cimeiro na produção destas duas comendas. Nos lugares de S. Martinho e Vila Nova (de Tázem) optou-se principalmente pela produção de trigo e centeio, descurando a de milho. O foral de Seia (1136) regista o trigo como renda a pagar⁶⁴, o que não admira visto que nas zonas tão próximas de Vila Chã, Várzea, Travancinha e Casal, se produzia em tão grande quantidade. A região de S. Vicente, próxima à zona de Castelo Branco, é a que oferece à Ordem as maiores produções cereálíferas, facto relacionando com o elevado número de propriedades. Assim sendo, Vila Nova, que é o lugar onde se produz mais trigo, ocupa o segundo lugar na quantidade de propriedades e moinhos, e Travancinha, com a maior soma de moinhos, possuiu o primeiro lugar na produção de centeio. Sendo o trigo e o centeio cereais panificáveis percebe-se a necessidade da existência de moinhos nas regiões mais produtivas, sendo interessante verificar que um dos moinhos de Vila Nova pagava de renda 4 alqueires, um outro em Travancinha pagava 1 teiga e 3 moinhos em Casal davam 5 alqueires.

Os dados revelam ainda que apenas em metade dos lugares se produzem os três cereais: Casal, S. Vicente, S. Martinho e Lageosa. Vila Nova poderá ser um caso muito interessante de opção pela “monocultura”, pois as rendas das suas propriedades são pagas exclusivamente em trigo, lembrando que ocupa, no conjunto das comendas, o primeiro lugar na sua produção. Apesar de também se cultivar trigo em Travancinha, o centeio é a cultura principal. Em Várzea a situação é oposta. Já em Vila Chã a preferência recai sobre a produção de milho. Arriscamos a dizer que a escolha dos cereais a produzir em cada lugar, não é feita aleatoriamente mas tendo em conta as características quer da cultura quer do terreno em causa, o que pode mostrar uma preocupação na procura da melhor rentabilização das propriedades.

Sabemos que parte dos cereais que a Ordem recebia dos foros seria para vender, tal como está documentado para os inícios do séc. XV, altura em que o Mestre de Avis enviava pão das suas propriedades para ser vendido em Lisboa⁶⁵. A restante produção era consumida ou armazenada em “covas de ter pão”. De facto, “o Mestre de Avis possuía, nos seus vastos domínios, tamanha quantidade de pão encavado que foi necessária uma autorização especial para o exportar [...]”⁶⁶. O *Inventário* refere covas em Olivença (12), Juromenha (5), Vila Viçosa (3), Fronteira (2), Mourão (2) e Veiros (1)⁶⁷. As mais próximas de Casal e S. Vicente, e ainda assim a muita distância, são as de Veiros, o que não indicia

⁶⁴ MARQUES, A. H. de Oliveira – *Introdução à História da Agricultura...*, p. 70.

⁶⁵ MARQUES, A. H. de Oliveira – *Introdução à História da Agricultura...*, p. 127.

⁶⁶ MARQUES, A. H. de Oliveira – *Introdução à História da Agricultura...*, p. 118.

⁶⁷ I.A.N./T.T., Ordem de Avis, nº 595, fls. 11, 13, 14v., 8, 11 e 9 respectivamente.

o seu armazenamento, mas antes o consumo. De facto, as covas da Ordem situavam-se em zonas junto à fronteira com Espanha, pelo que poderiam ser pontos de partida para a exportação.

No grupo dos géneros estão ainda incluídos os feixes de paus. A lenha era, efectivamente, o único combustível para as lareiras na Idade Média⁶⁸, servindo para cozinhar e para aquecimento. Este tipo de foro está pouco representado, aparecendo apenas referido em Casal (28 feixes) e na Travancinha (8 feixes). Dentro das rendas pagas em géneros incluiu-se também o vinho, cujos rendimentos são igualmente muito escassos, facto associado ao já referido reduzido número de vinhas da Ordem. Uns cortinhais em S. Vicente pagam ainda a 8ª parte do linho, legumes, 1/2 molho de linho por casal e a 6ª dos frutos.

Para além dos géneros alimentares referidos até ao momento, a dieta do homem medieval conta com a carne e os seus derivados, o que justifica a quantidade de rendas pagas nestes produtos⁶⁹. O gado *porcino* era a espécie mais representada nas explorações familiares por todo o país e figurava em quase todas as rendas. No caso da comenda de S. Vicente, em quase todos os lugares os moradores eram obrigados a pagar “corazil”, caso matassem porco⁷⁰. Também as aves domésticas eram muito consumidas, sendo as galinhas, os frangos e os capões as mais frequentes. São os moradores de S. Vicente que pagam mais aves à Ordem, principalmente capões (138), visto que a quantidade de frangos e galinhas é reduzida. Travancinha, onde a Ordem tem apenas 22 propriedades, paga um total de 110 aves, ocupando assim o segundo lugar na lista dos mais tributados. No cômputo geral, os capões são os animais mais representados (77,5% do total das aves), seguindo-lhes os frangos (com 13,6%) e as galinhas (com 8,9%). “Ovos consumiam-se com fartura. Praticamente, todas as receitas elaboradas os levavam”⁷¹. Como se consumiam em fartura eram também tributados com fartura: 1731 ovos podem ser contabilizados no *Inventário*. Todos os lugares das comendas os pagavam em maior ou menor número, de uma ou em duas vezes consoante o acordado. S. Vicente ocupa de novo o primeiro lugar no pagamento de ovos (39,8% do total), seguindo-se-lhe Travancinha (com 24,8%) e Casal (com 14,7%).

⁶⁸ MARREIROS, Maria Rosa Ferreira – Os proventos da terra e do mar. *Nova História de Portugal. Portugal em definição de Fronteiras. Do condado portucalense à crise do século XIV*. Dir. de Joel Serrão e A. H. de Oliveira Marques. vol. III. Lisboa: Editorial Presença, 1996, p. 438.

⁶⁹ “Ao lado das carne de matadouro ou carnes gordas [...] consumiam-se largamente caça e criação”. MARQUES, A. H. de Oliveira – *A Sociedade Medieval...*, p. 8.

⁷⁰ SANTA ROSA DE VITERBO, Fr. Joaquim de – *Elucidário das palavras, termos e frases que em Portugal antigamente se usaram...* Edição Crítica. Vol. II. Porto-Lisboa: Livraria Civilização, 1966, p. 133. Segundo este autor o “corazil” era constituído por duas costas, pá e cabeça do porco, num total de 14 arráteis de peso.

⁷¹ MARQUES, A. H. de Oliveira – *A Sociedade Medieval...*, p. 13.

Para além das contribuições em géneros e animais, “alguns colonos estavam ainda obrigados a prestar um determinado número de serviços a título gratuito”⁷², como, por exemplo, a jeira. O *Inventário* refere rendas pagas em jeiras, em “geiras de molheres a vendimar” e jeiras a “vindimar”, sendo estes dois últimos serviços pagos respectivamente em Casal e Lageosa, únicos lugares onde a Ordem possuiu vinhas. Os moradores de S. Martinho e de Vila Nova não prestam serviço em jeiras, ao passo que os de Várzea, de S. Vicente e de Travancinha forneciam um elevado número de dias gratuitos de trabalho e os de Vila Chã 4 jeiras “com os bois e com arado”, o que está relacionado com a propriedade explorada directamente pela Ordem. Sob a designação geral de “serviços”, e sem uma explicação concreta do seu significado⁷³, aparecem algumas obrigações, no *Inventário*, geralmente traduzidas em numerário, o que nos leva a supor que se possa tratar de uma comutação com as jeiras⁷⁴, apesar de existirem ambos os tipos de rendas em simultâneo. Só em S. Vicente e em Vila Chã não se paga “serviço”. Os valores mais altos são pagos em Casal (3 libras e 17,5 soldos), sem se contar com a renda de Travancinha, visto que o valor apresentado (90) não possui a unidade de quantificação.

A par do numerário pago a propósito do “serviço”, a Ordem recebia ainda uma parte da renda especificamente em dinheiro. Sabemos que o dinheiro pode provir da comutação com géneros ou animais⁷⁵, facto que se pode documentar no próprio inventário: “se matarem porco pagam corrazil e se nom ouverem porco dem conhecença hum soldo ou hũa galinha ou hum coelho”⁷⁶, ou ainda, “e se nom ouverem [porco] pagom oito dinheiros de conhecença”⁷⁷. Assim, determinadas contribuições em dinheiro podem ser um modo de flexibilizar o pagamento das rendas. De qualquer modo, apenas metade dos lugares, ou seja, S. Vicente, Vila Chã, S. Martinho e Casal pagam este tipo de renda.

Ao analisar o *Inventário* há ainda a menção à razão, ao foro e à eirádiga. Os contratos agrários que nele encontramos são de modalidade mista, isto é, englobam duas partes, uma parciária e uma fixa⁷⁸. A maioria das rendas é, de facto, fixa, mas uma outra componente é composta pela entrega de parte de um determinado género, sendo geralmente designada por razão, e no *Inventário* o seu valor é de 8ª. O foro é também uma “parte alíquota dos frutos produzidos”⁷⁹

⁷² MARREIROS, Maria Rosa Ferreira – Os proventos da terra e do mar..., p. 472.

⁷³ SANTA ROSA DE VITERBO, Fr. Joaquim de – *Elucidário das palavras, termos e frases...*, p. 559.

⁷⁴ Alguns pagamentos em géneros podiam ser substituídos por certos quantitativos em dinheiro. MARREIROS, Maria Rosa Ferreira – Os proventos da terra e do mar..., p. 471.

⁷⁵ MARREIROS, Maria Rosa Ferreira – Os proventos da terra e do mar..., p. 472.

⁷⁶ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 595, fl.18.

⁷⁷ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 595, fl.20.

⁷⁸ MARREIROS, Maria Rosa Ferreira – Os proventos da terra e do mar..., p. 464.

⁷⁹ MARREIROS, Maria Rosa Ferreira – Os proventos da terra e do mar..., p. 464.

e aparece como renda fixa e não parciária, exceptuando uma única referência à “8ª parte de foro”. Como pagamentos de foro encontram-se maioritariamente o trigo e o centeio, seguidos pelas galinhas, ovos e capões, serviço e dinheiro. A eiradiga é um encargo que “teria a sua origem numa antiga contribuição paga pelo colono ao senhorio directo pela utilização da eira dominial”⁸⁰. Não se conhecendo aspectos concretos da sua utilização, não deixam de aparecer referências directas ao local onde provavelmente se pagava esta renda: “...no cassal d’eiradiga na eira”⁸¹. Nas rendas em análise este encargo incide sobre o centeio, o milho, o vinho, o linho e os legumes.

São muito escassas as referências à altura do ano em que se deviam pagar as várias rendas, muito embora seja dito que em S. Vicente 8 casais pagam “senhos frangoons e XIIIº dinheiros” pelo S. João Baptista e outros 42,5 casais “pagam em cada hum ano por Sanhoane V V soldos e dez dez (sic) ovos e dous dous (sic) capões por Natal e por Sa’Migel senhas arcas ou dous e meio por el...”⁸². Na verdade, a maioria das rendas, em especial o cereal, eram cobrados, “em regra, pelo S. João, S. Miguel e pelo Natal”⁸³. O facto de vermos frequentemente a repetição do mesmo valor a cobrar por um tipo de renda, por exemplo: “cinco cinco ovos”, “dous dous capões”, “tres tres galinhas”, “quatro quatro feixes de paaos”, “seis seis alqueires de trigo”, “tres tres geiras”, leva-nos a supor que não se trate de erro do amanuense, mas do modo de pagamento, isto é, a Ordem podia receber a renda em duas fases, mesmo não se especificando a altura exacta.

Subjacente à estrutura delineada no *Inventário* de 1362 estão os foreiros que pagam as rendas que acabamos de analisar. Não possuímos quaisquer contratos de arrendamento para a época em estudo, por isso dar visibilidade a essas pessoas tornou-se quase impossível, uma vez que só aparecem poucas referências a nomes relativos a S. Vicente. Destaca-se na maioria dos casos, a presença de mais do que um rendeiro em cada propriedade, e talvez a possibilidade de acumulação de propriedades por um mesmo rendeiro, mesmo tendo em conta o problema dos nomes homónimos.

Como referimos no início, para além do *Inventário*, o acervo da Ordem de Avis contém mais 47 documentos relativos à mesma comenda, documentos esses “herdados” do mestre D. Fernão Rodrigues de Sequeira, pela razão que já enunciámos.

D. Fernão Rodrigues de Sequeira era filho de Maria Afonso e de Rodrigo Eanes⁸⁴. De facto, é de sua mãe que herda os bens que vêm a ser incorporados

⁸⁰ MARREIROS, Maria Rosa Ferreira – Os proventos da terra e do mar..., p. 465.

⁸¹ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 595, fl. 19.

⁸² I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 595, fl. 19.

⁸³ MARREIROS, Maria Rosa Ferreira – Os proventos da terra e do mar..., p. 471.

⁸⁴ Informação que se recolhe no testamento de sua mãe (I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 608) visto que no de seu pai (I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 508 e nº 502) não se encontra referido, nem como filho nem como testamenteiro.

na Ordem de Avis, o que justifica que encontremos no cartório as provas documentais da aquisição (por parte de seu pai) desses mesmos bens. Como já se referiu, são 47 os documentos pertencentes a Rodrigo Eanes, e que reflectem fases diferentes da sua vida. Assim sendo, 5 desses documentos ligam-no à família de Sebastião Domingues, visto que foi casado com uma sua filha, Maria Sebastião, de quem teve um filho, João. Conseguimos “unir” as duas famílias através de um escambo de 6 de Setembro de 1336⁸⁵, no qual Maria Afonso aparece pela primeira vez como mulher de Rodrigo Eanes e João é referido como filho deste e não de ambos.

Durante o período em análise Rodrigo Eanes fez 36 compras, 24 das quais acompanhado por sua mulher Maria Afonso. Agrupamos as propriedades adquiridas no quadro seguinte, de forma a tornar mais explícita a atitude deste indivíduo.

Quadro 5 – Património adquirido por Rodrigo Eanes entre 1332 e 1376

(I.A.N.-T.T., *Ordem de Avis*, nos 228, 394, 398, 402, 408, 409, 410, 411, 414, 416, 417, 425, 426, 427, 429, 430, 431, 433, 435, 440, 449, 456, 515, 517, 529, 535, 556, 566, 573, 575, 592, 593, 597, 762, 783.)

Chãos	Almoinhas	Courelas	Herdades	Vinhas	Moinhos	Adegas	Lagares	Pardieiros	Casas	Bens
• 3 (1 c/ oliveira)	• 2	• 3	• ¼ de 3 courelas • 2 courelas • 3 • X	• 3 courelas • 1,5	• 1/8 • ½ • Direitos em 6 • Sesseca de 2	• 2 quinhões • 2 ¼	• 8º de 1 lagar • 1/16	• 3 • Direitos	• ½	• X • • X • • X

(Legenda: Usamos o símbolo “X” quando, por imprecisão vocabular na fonte, nomeadamente no uso do plural, não foi possível averiguar o valor certo)

Todas estas propriedades situam-se em zonas geograficamente muito próximas: Rio de Moinhos e na sua ribeira, S. Vicente, incluindo lugares do seu termo e a sua ribeira, e Ocreza, tendo todas elas uma característica comum, isto é, estão junto a cursos de água. Rodrigo Eanes aposta assim na “indústria moageira” ao adquirir partes, direitos e direitos nas bases de edificação de moinhos⁸⁶. De facto, “uma das modalidades mais interessantes na exploração do

⁸⁵ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 411.

⁸⁶ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 408, nº 411, nº 417, nº 426, nº 515, nº 517, nº 556, nº 575, nº 762, nº 783.

moinho dizia respeito à sua divisão em partes⁸⁷, repartindo consoante estas os rendimentos, possibilitando a sua troca, doação, compra e venda, arrendamento ou empraçamento.

Rodrigo Eanes possuía também um considerável número de propriedades, principalmente na vila de S. Vicente e no seu termo⁸⁸, estando as suas vinhas e lagares da Mata⁸⁹ ligadas às adegas da vila⁹⁰. Aí comprou também metade de uma casa⁹¹, na Rua de Vasco Eanes, e dois pardieiros⁹², adquirindo igualmente vários bens, móveis e de raiz, na Covilhã, em Cerzedas e em Castelo Novo⁹³. Despendeu em todas estas compras 113 soldos, 328,5 morabitanos e 420,5 libras. Apenas por curiosidade, a Ordem de Avis, segundo o *Inventário*, recebia anualmente de serviço 7 libras e 47,5 soldos, e de dinheiro 372 soldos e 62 dinheiros.

Todo este património terá sido então anexado à Ordem a 3 de Outubro de 1387, data em que D. Fernão Rodrigues de Sequeira é eleito mestre da Ordem de Avis⁹⁴. Sabemos que a Ordem já tinha nesta região, mais concretamente em Rio de Moinhos, um chão, porque faz confrontação com um outro chão adquirido por Rodrigo Eanes a 26 de Maio de 1368⁹⁵.

Apesar de anexado, este património vai continuar sob o “monopólio” da família Sequeira. Sabemos que Diogo Álvares de Sequeira, sobrinho de D. Fernão, é comendador de Noudar e S. Vicente da Beira pelo menos entre 1412 e 1427⁹⁶; e que Fernão Nunes, também sobrinho do mestre, se vê obrigado, em 1457, pelo Condestável D. Pedro, a renunciar à posse de certos bens em S. Vicente, visto que esses pertenciam ao então falecido Mestre e estavam a ser indevidamente usufruídos por ele em detrimento da Ordem. Após a renúncia, os mesmos bens são empraçados ao dito Fernão Nunes por 500 reais brancos⁹⁷. Ao que parece as relações entre a Ordem de Avis, S. Vicente da Beira e a família Sequeira não cessaram com a morte de D. Fernão Rodrigues de Sequeira, no entanto, não é nossa intenção debruçarmos sobre esta matéria neste momento.

Apesar dos dados apresentados ao longo do texto, pensamos que este estudo não esgota a análise da Comenda de S. Vicente da Beira em meados do século

⁸⁷ MARQUES, A.H. de Oliveira – *Introdução à História da Agricultura...*, p. 198.

⁸⁸ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 398, nº 427, nº 430, nº 433, nº 456, nº 535, nº 573, nº 592.

⁸⁹ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 409, nº 440, nº 431, nº 429, nº 449.

⁹⁰ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 410, nº 414.

⁹¹ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 394.

⁹² I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 597.

⁹³ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 535.

⁹⁴ PIMENTA, Maria Cristina Gomes, *A Ordem Militar de Avis...*, p.161. CUNHA, Maria Cristina Almeida – *Eleição do Mestre de Avis nos séculos XII – XV*. Separata da *Revista da Faculdade de Letras. II Série*. Vol. XIII. Porto. 1996, p. 103-122.

⁹⁵ I.A.N./T.T., *Ordem de Avis*, nº 566.

⁹⁶ PIMENTA, Maria Cristina Gomes – *A Ordem Militar de Avis...*, p. 165.

⁹⁷ PIMENTA, Maria Cristina Gomes – *A Ordem Militar de Avis...*, p. 176.

XIV. Excluindo algumas referências a comendadores, a cartas de povoamento e a alguns diplomas régios, o trabalho centrou-se no estudo da propriedade desta comenda, dando-lhe, por vezes, uma imagem parcial. Não pretendendo repetir os elementos que fomos avançado, pensamos, no entanto, ser conveniente salientar alguns aspectos. Sintetizando a evolução do património da comenda, desde as suas origens, constatamos que entre 1339 e 1362 aumentaram as propriedades da Ordem nesta região, mas desconhecemos o modo como foram adquiridas. *O Inventário dos bens da Ordem de Avis*, feito nos anos 60 do séc. XIV, dá-nos informações valiosas sobre as propriedades e sua rentabilidade, mas ficamos sem qualquer ideia sobre as relações entre a Ordem e os seus rendeiros, a própria organização que a instituição tinha nesta zona e o modo como estas estruturas patrimoniais evoluíram. Tentamos colmatar as lacunas através da documentação do particular Rodrigo Eanes, mas ressaltamos sempre o facto de estarmos a tratar de bens que só após o período em análise se incorporarão efectivamente na Comenda.

Com efeito, analisámos as rendas das propriedades e chegámos a alguns valores que não sabemos se estarão inflacionados ou deflacionados, uma vez que a década de 1360 ficou marcada por sucessivos surtos de peste negra em várias regiões do país, pelo aumento da mortalidade e pela fuga das populações de zonas mais afectadas para outras menos atingidas⁹⁸. Mesmo assim, concluímos que as Comendas de S. Vicente da Beira e de Casal, comparando com outras referidas no *Inventário* ou já estudadas, eram as maiores e as mais rentáveis da Ordem de Avis, e gozavam de uma localização geográfica privilegiada, pois contavam com uma rede hidrográfica que lhes permitia a exploração cerealífera e, simultaneamente, estavam perto da linha de fronteira, o que poderia teria tradução em termos de contactos comerciais com Castela. Após efectuarmos o levantamento da renda de cada propriedade, acreditamos que o seu estudo exaustivo, através da comparação com propriedades de outras comendas da Ordem ou de outros senhorios, nesta ou noutras regiões, poderá dar uma visão mais concreta da organização e rentabilização da propriedade rural portuguesa em meados do século XIV.

⁹⁸ *História de Portugal em datas*, coord. de António Simões Rodrigues. 3ª ed. Lisboa: Temas e Debates, Março de 2000, p. 50.